



HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 09.304.427/0001-58

NIRE 35.300.352.068

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 9ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 05 de agosto de julho de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Emissora" ou "Securitizadora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **MESA:** Presidente: **Guilherme Gabriel Barbosa**; e Secretária: **Cristiane Monique Araujo Martins**.
3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 9ª Série da 1ª Emissão da Emissora conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60, e da Cláusula 12.9 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 9ª Série da 1ª Emissão da Emissora firmado em 28 de maio de 2012, conforme aditado ("Termo de Securitização"), entre a Emissora e a **PENTÁGONO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, 10º andar, Conjunto 101, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário").
4. **PRESENÇA E QUÓRUM:** presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (I) Aprovar a realização de aporte, pelos Titulares de CRI, no valor total de R\$28.093,50 (vinte e oito mil, noventa e três reais e cinquenta centavos), a ser realizada na conta do Patrimônio Separado no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da assinatura da presente ata para fazer frente ao pagamento das despesas do CRI em aberto e ao provisionamento das despesas ordinárias pelo prazo de 3 (três) meses, conforme disposto no **Anexo III** da presente ata; e



- (II) Ciência e definição, pelos Titulares dos CRI, das pendências documentais do CRI, conforme disposto no **Anexo IV** à presente (“Pendências Documentais”).

6. DELIBERAÇÕES: Colocadas em discussão as matérias constantes da Ordem do Dia, restou deliberado o seguinte:

O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram integralmente as matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos desta ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.2 As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

7.3 O(s) Titular(es) dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declara(m) para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o(s) Titular(es) dos CRI assume(m) integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.4 Adicionalmente, os representantes do(s) Titular(es) dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelo(s) Titular(es) dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.



- 7.5** Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
- 7.6** A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.
- 7.7** As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.
- 7.8** Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.
- 8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

DocuSigned by
Guilherme Gabriel Barbosa
Assinado por: GUILHERME GABRIEL BARBOSA
CPF: 303.105.1803
Data/Hora da Assinatura: 06/08/2026 | 10:11:14 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3

Guilherme Gabriel Barbosa
Presidente

DocuSigned by
Cristiane Martins
Assinado por: CRISTIANE MONIQUE ARAUJO MARTINS-41278778802
CPF: 412.787.78802
Data/Hora da Assinatura: 06/08/2026 | 10:23:42 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConference
C: BR
Emissor: AC OAB G3

Cristiane Monique Araujo Martins
Secretária

(as assinaturas seguirão na próxima páginas)



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 9ª Série da 1ª Emissão da Habitasec, realizada em 05 de agosto de 2026).

DocuSigned by
Guilherme Gabriel Barbosa
Assinado por: GUILHERME GABRIEL BARBOSA
CPF: 30514591801
DataHora da Assinatura: 06/08/2026 | 10:11:20 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
D0C95023F156A5E

DocuSigned by
Cristiane Martins
Assinado por: CRISTIANE MONIQUE ARAUJO MARTINS 41278778802
CPF: 41278778802
DataHora da Assinatura: 06/08/2026 | 10:23:38 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC BR RFB G4
2E321E13ED1460

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
Emissora

Nome: Guilherme Gabriel Barbosa
Cargo: Procurador

Nome: Cristiane Monique Araujo
Martins
Cargo: Procuradora

Assinado por:
Gabriela Santos Pereira
44680CC453144E9...

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Agente Fiduciário

Nome: Gabriela Santos Pereira
Cargo: Procuradora